

ORIGEM DO PROJ LEI N° 015/14

AUTORIA: VER. JOÃO BODO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RECEBIDO

04 SET 2014 1810

Nº Protocolo

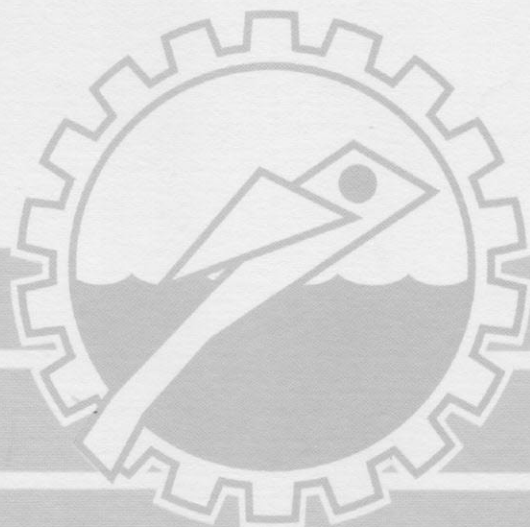
3308

2014

Laura Fernandes

Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL N° 2.214 / 2014

DE 04 / 07 / 14

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
EM: 04/07/14
Paula Maria
Dantele Carlos Moreira
MAT. 30370

LEI Nº 2.214, DE 04 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO SARAMPO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "**Dia Municipal de Combate ao Sarampo**" no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 do mês de fevereiro.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE JULHO DE 2014.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430